



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 3780

Publicação Diária

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 12.864 DE 10 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Introduce alterações na Lei nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Passa o Art. 113 da Lei nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015 que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina, a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 113.** Para os efeitos desta Lei, os estabelecimentos industriais ficam classificados conforme os critérios de tipo de atividade, por ordem decrescente de restrição, em categorias denominadas:

- I. Indústria A (IND-A);
- II. Indústria B (IND-B);
- III. Indústria C (IND-C); e
- IV. Indústria D (IND-D).

§ 1º A instalação de Indústria D (IND-D) em zona residencial, quando permitida pelo zoneamento, fica limitada a 300,00m² (trezentos metros quadrados) de área construída.

§ 2º Os casos omissos no Anexo I desta Lei serão classificados por parecer conjunto da Sema, da Codel e do Ippul.”

Art. 2º Passa o Art. 115 da Lei nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015 que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina, a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 115.** As zonas industriais destinam-se, exclusivamente, à implantação de indústrias, comércio e serviço, conforme suas restrições e são classificadas em:

...

Parágrafo único. Nas zonas industriais o comércio e/ou serviço poderá ser implantado juntamente com o uso industrial, nos termos do Anexo I desta Lei.”

Art. 3º Fica revogado o Art. 116 da Lei nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina.

Art. 4º Passa o inciso VII do Art. 127 da Lei nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina, a vigorar com a seguinte redação:

“VII. Afastamentos mínimos: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) em relação às divisas para as faces com abertura;”

Art. 5º Dê-se ao inciso I do Art. 129 da Lei nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015 que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina e trata dos usos permitidos na Zona Industrial 2 (ZI-2), a seguinte redação:

“**Art. 129.** ...

- I. Indústrias classificadas nas categorias IND-D e IND-C;

...”

Art. 6º Passa o inciso VII do Art. 130 da Lei nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina, a vigorar com a seguinte redação:

“VII. afastamento mínimo: 2,00m (dois metros) em relação às divisas para as faces com abertura;”

Art. 7º Dê-se ao inciso I do Art. 132 da Lei nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina, e trata dos usos permitidos na Zona Industrial 3 (ZI-3), a seguinte redação:

“**Art. 132.** ...

- I. Indústrias classificadas nas categorias IND-D, IND-C e IND-B;
...”

Art. 8º Passa o inciso VII do Art. 133 da Lei nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina, a vigorar com a seguinte redação:

“VII. afastamento mínimo: 3,00m (três metros) em relação às divisas para as faces com abertura;”

Art. 9º Dê-se ao inciso I do Art. 135 da Lei nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina e trata dos usos permitidos na Zona Industrial 4 (ZI-4), a seguinte redação:

“**Art. 135.** ...

- I. Indústrias classificadas nas categorias IND-D, IND-C, IND-B e IND-A;
...”

Art. 10. Passa o inciso VII do Art. 136 da Lei nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina, a vigorar com a seguinte redação:

“VII. afastamento mínimo: 4,00m (quatro metros) em relação às divisas para as faces com abertura;”

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 169/2018

Autoria: **Executivo Municipal.**

LEI Nº 12.866 DE 14 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Confere a Medalha Ouro Verde ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda - Rádio Paiquerê FM de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferida a Medalha Ouro Verde ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda - Rádio Paiquerê FM de Londrina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 18/2019

Autoria: **Felipe Berger Prochet**

Apoio: **Eduardo Tominaga, Douglas Carvalho Pereira, Valdir de Souza, Ailton da Silva Nantes, Jairo Tamura, Jamil Janene, Péricles José Menezes Deliberador, Estevão Gonçalves Lopes, João Martins de Souza, Guilherme Antonio Belinati Pereira, Ederson Junior Santos Rosa, Gerson Moraes de Araújo, Daniele Ziober Sborgi Melo, Amauri Pereira Cardoso e Roberto Fú Lourenço.**

LEI Nº 12.868 DE 23 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Declara de utilidade pública a AMAIAB II – Associação dos Moradores da Aldeia Indígena Água Branca II, com representação neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a AMAIAB II – Associação dos Moradores da Aldeia Indígena Água Branca II, com representação neste Município.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la; e

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 1/2019
Autoria: José Roque Neto
Aprovado com a Emenda nº 1.

DECRETOS

DECRETO Nº 546 DE 09 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as obras de reforço de galerias pluviais na rua Alfazema e rua João Huss, na área urbana do Município de Londrina.

O PREFEITO O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas “e” e “h”, artigos 6º e 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista exigência da SEMA – Secretaria Municipal do Ambiente, para fins de Licenciamento Ambiental,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de reforço de galerias pluviais na rua Alfazema e rua João Huss, na área urbana do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 547 DE 09 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as obras de drenagem nas ruas Victorino Gonçalves Dias, Menotti Tradi, Alcina Alves de Camargo e Voluntários da Pátria no Distrito de Paiquerê, área rural do Município de Londrina.

O PREFEITO O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas “e” e “h”, artigos 6º e 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista exigência da SEMA – Secretaria Municipal do Ambiente, para fins de Licenciamento Ambiental,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de drenagem nas ruas Victorino Gonçalves Dias, Menotti Tradi, Alcina Alves de Camargo e Voluntários da Pátria no Distrito de Paiquerê, área rural do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 548 DE 09 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as obras de reforço de galerias pluviais no Jardim Lagoa Dourada, na área urbana do Município de Londrina.

O PREFEITO O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas “e” e “h”, artigos 6º e 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista exigência da SEMA – Secretaria Municipal do Ambiente, para fins de Licenciamento Ambiental,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de reforço de galerias pluviais no Jardim Lagoa Dourada, na área urbana do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 551 DE 09 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Transporte de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 5496, de 27 de julho de 1993, e conforme Processo SEI nº 19.005.078779/2018-94,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, em conformidade com o que dispõe os artigos 69 e 70, da Lei nº 5.496, de 27 de julho de 1993, o Conselho Municipal de Transporte de Londrina, com a finalidade de garantir a participação da comunidade na elaboração de estudos e proposta a respeito da política de Transporte Coletivo do Município.

Art. 2º O Conselho Municipal de Transporte de Londrina será composto por representantes dos órgãos e entidades abaixo nominados:

1. Prefeitura do Município de Londrina:
Titular: José Antonio Tadeu Felismino
Suplente: Gustavo Gomes dos Santos
2. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU/LD
Titular: Moacir Pereira Morais
Suplente: Wilson Santos de Jesus
3. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL
Titular: Denise Maria Ziober
Suplente: Alesxandre Marchiori
4. Agência do Trabalhador - Sine de Londrina:
Titular: Rogério Paula Santos
Suplente: Cristian Roberto Macucci
5. Empresas operadoras do sistema de transporte coletivo de Londrina.
Titular: Marildo Teixeira Lopes – Empresa Londrina Sul Transporte Coletivo Ltda;
Suplente: vaga
6. Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros e de Características de Metropolitano de Londrina - METROLON.
Titular: Maria Constantino Emidio
Suplente: vaga
7. Federação das Associações de Moradores de Londrina:
Titular: Maria Angela Magro
Suplente: Dirce Terezinha Pais
8. Associação Comercial e Industrial de Londrina - ACIL
Titular: Adelino Favoretto Junior
Suplente: Ricardo Rodrigues
9. Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Londrina.
Titular: Danilo Tragino da Silva
Suplente: vaga
10. Representantes de entidades sindicais de empregados:
Titular: João Batista da Silva (SINTTROL)
Suplente: Idenildo Dias Alves (SINTTROL)

§ 1º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida somente uma recondução.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

§ 3º O Conselho será presidido pelo membro indicado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU/LD.

§ 4º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, na forma que dispuser o regimento interno.

§ 5º O representante das entidades a que se refere o item 10 serão escolhidos de comum acordo entre todas as entidades sindicais legalmente constituídas no Município.

Art. 3º Compete ao Conselho :

I. apreciar, discutir e apresentar sugestões relativas a temas ligados ao Transporte Coletivo;

II. aprofundar a discussão sobre a política de Transporte Coletivo junto aos setores populares, seus principais usuários, envolvendo o Poder Público, setores empresariais e outros, no debate desse tema;

III. sugerir a criação de mecanismos de encaminhamento e resolução de reivindicações mais imediatas e de pequeno porte relativas ao Transporte Coletivo em Londrina;

IV. elaborar um calendário anual de discussões e atividades;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 552 DE 10 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Altera redação do Art. 1º do Decreto nº 886, de 19 de junho de 2018, que designa membros para compor o Comitê Gestor de análise ao Programa Municipal de Incentivo ao Verde - PROVERDE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.023.042569/2019-21,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 1º do Decreto nº 886, de 19 de junho de 2018, que designa membros para compor o Comitê Gestor de análise ao Programa Municipal de Incentivo ao Verde - PROVERDE e dá outras providências, a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º ...

I. Secretaria Municipal do Ambiente

THIAGO AUGUSTO DOMINGOS (Titular)

SIMONE OLIVEIRA FERNANDES VECCHIATTI (Suplente)

(...)

III. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD

CRISTIANO LUIZ BRAGATTO RODRIGUES (Titular)

PAULO SANTIAGO HERNANDES TINOCO (Suplente)

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Londrina, 10 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 553 DE 10 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Institui o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP , e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em atendimento ao Art. 9º da Lei nº 11.117, de 10 de janeiro de 2011, e considerando o processo SEI nº 19.005.037333/2019-91,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP conforme Art. 9º da Lei nº 11.117, de 10 de janeiro de 2011, com a seguinte composição:

I – CODEL:

Titular: Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan

Suplente: Odivaldo Moreno Alves

II- Secretaria Municipal de Governo

Titular: Juarez Paulo Tridapalli

Suplente: Rodrigo Victor da Silva

III - Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Titular: Fábio Cavazotti e Silva

Suplente: Lúcia Helena Gil

IV – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:

Titular: Janderson Marcelo Canhada

Suplente: Renato Rugene de Carvalho

V – Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: João Carlos Barbosa Perez

Suplente: Esdras Dias da Costa

VI - Procuradoria Geral do Município:

Titular: João Luiz Martins Esteves

Suplente: Cintia Bocchi Sonoda

VII - IPPUL:

Titular: Luiz Penteado Figueira de Mello

Suplente: Vago

Art. 2º O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP terá como atribuições:

- I. gerenciar o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas
- II. conduzir, analisar e deliberar sobre os processos que tratem da conveniência de realização de projetos de parceria;
- III. assessorar ou orientar as comissões de licitações e os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação para a contratação de projetos de parcerias;
- IV. regular, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e demais atos do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
- V. divulgar todos os contratos e projetos do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
- VI. realizar publicação anual, reportando os resultados alcançados pelos projetos do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e sua respectiva avaliação;
- VII. elaborar guias de melhores práticas de contratação, administração e modelagem de projetos de parcerias, a partir da experiência obtida ao longo da realização do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas; e
- VIII. enviar projeto ou processo de Parcerias Público-Privadas ao Conselho Deliberativo para sua análise.

Parágrafo único: A análise técnica, econômico-financeira, social e política do projeto será feita pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP.

Art. 3º Caso o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP entenda preliminarmente pela viabilidade do projeto e, não sendo esse vetado pelo Conselho Deliberativo, será o mesmo submetido à audiência pública, com os dados que permitam seu debate por todos os interessados.

Parágrafo único. O regimento interno do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP indicará necessariamente a forma, os meios e o prazo de divulgação, recebimento e resposta das contribuições (comentários, dúvidas ou críticas) de todos os interessados.

Art. 4º Havendo a aprovação pelo Conselho Deliberativo, após a audiência pública, o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP deliberará, por voto da maioria absoluta de seus membros, sobre a aprovação do projeto.

Parágrafo único. A decisão do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP constará de ata, que será publicada na imprensa oficial, sem prejuízo da utilização de outros meios de divulgação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 554 DE 13 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º, do Decreto nº 1.316, de 01 de novembro de 2017, que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos Ofícios nº 019/2019-Secretaria Municipal de Assistência Social e nº 121/2019-Anália Franco, e considerando o processo SEI nº 19.005.051263/2017-11.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Artigo 1º do Decreto nº 1.316, de 01 de novembro de 2017, que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** . . .

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

1. CHEFIA DE GABINETE:

TITULAR: Clarissa Única Morales Rando

SUPLENTE: Jacqueline Marçal Micali

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Ana Maria do Nascimento

SUPLENTE: Taciana Coli Pires

TITULAR: Mileni Alves Secon

SUPLENTE: Carolina Fávaro

(...)

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

TITULAR: Luis Alberto Mangili Gomes

SUPLENTE: Jeferson Aparício Feliciano

(...)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

| | | |
|-------------|--------------------------|-------------------------------|
| 10. Titular | Lar Anália Franco | Genoveva de Souza P. Oliveira |
|-------------|--------------------------|-------------------------------|

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 555 DE 13 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 1184, de 13 de agosto de 2018, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento para o biênio 2018-2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 182/2019-SEMA e o processo SEI nº 19.005.014636/2016-92,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 1184, de 13 de agosto de 2018, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento para o biênio 2018-2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a. Secretaria Municipal do Ambiente

Titular: José Roberto Francisco Behrend

Suplente: Maria Sílvia Cebulski

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 556 DE 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de janeiro de 2019, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.025/2018 e constantes no Edital nº 023/2019-GPQS/DGTES/AMS.

DECRETA:

ART. 1º DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

a. CONFORME ANEXO ÚNICO

b. LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº556/2019 - ANEXO ÚNICO

| Mat. | Servidor | Cargo_Classe | Cargo | Função | Sit. Anterior | | | Sit. Atual | | | Data da Vigência |
|--------|-----------------------------|---|------------|--|---------------|------|-----|------------|------|-----|------------------|
| | | | | | Tab | Re f | Nív | Ta b | R ef | Nív | |
| 148857 | Adriana Aparecida Silvestre | Técnico de Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | I | 1 | 5 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 149101 | Aline Loiola Moura Bianconi | Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar | PSFADUE NF | Serv. Enfermagem Saúde Fam. Atenção Domiciliar | 35 | I | 1 | 35 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 134970 | Aline Moreira De Oliveira | Agente de Combate às Endemias | ACEU01 | Serviço De Combate As Endemias | 1 | I | 3 | 1 | II | 3 | 01/02/2019 |
| 146528 | Aline Vilasboas Rosa | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 149241 | Alyne Cristina Silva | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/02/2019 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|---|---|------------|---|----|-----|--------|----|-----|----|------------|
| 149195 | Aparecida Zelia Bento | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 144223 | Camilla Yuri Kawanishi | Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar | PSFADUE DF | Serv. Educador Físico Saúde Fam. E At. Domiciliar | 35 | I | 1 | 35 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 149225 | Claudia Correa Souza Silva | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 139858 | Cristiana Castelo Branco Nascimento | Promotor de Saúde Pública | PSPAODO | Servico De Odontologia | 9 | IV | 4 1 | 9 | V | 41 | 01/02/2019 |
| 149063 | Cristiane Vieira Fernandes Kudo | Promotor de Saúde Pública | PSPANUT | Servico De Nutricao | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 149314 | Eliane Sabino Da Fonseca | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 123200 | Fabiana Daher Valentini Costa | Promotor de Saúde Pública | PSPB02 | Servico De Farmac. Bioquimico Em Vigil. Sanitaria | 32 | III | 4 5 | 32 | IV | 45 | 01/02/2019 |
| 149365 | Fernanda Dayane Rosa | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 149438 | Francine Matias De Almeida | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 149080 | Francisco Ginuino Ancelmo | Agente de Combate às Endemias | ACEU01 | Serviço De Combate As Endemias | 1 | I | 1 | 1 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 119407 | Guiomar Rodrigues Da Silva | Agente Operacional Público | AOPA03 | Servico De Operario I | 1 | II | 5 | 1 | III | 5 | 01/02/2019 |
| 149390 | Iolanda Da Silva Ferreira | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 146692 | Irani Marcia Caetano | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 103012 | Isabela Salum Libos Lino | Promotor de Saúde Pública | PSPAODO | Servico De Odontologia | 9 | III | 6 3 | 9 | IV | 63 | 01/02/2019 |
| 110078 | Isabela Salum Libos Lino | Promotor de Saúde Pública | PSPAODO | Servico De Odontologia | 9 | III | 5 3 | 9 | IV | 53 | 01/02/2019 |
| 127060 | Joao Luiz Andretta | Promotor Plantonista de Saúde Pública | PPSPU02 | Servico De Medicina Geral - Plantonista | 10 | I | 7 | 10 | II | 7 | 01/02/2019 |
| 149411 | Leandro Ribeiro Da Silva | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 142093 | Leticia De Aquino | Agente de Combate às Endemias | ACEU01 | Serviço De Combate As Endemias | 1 | I | 1 | 1 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 149306 | Lorena Mariane Santos | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 107182 | Maderlene Nair Da Silva | Técnico de Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | I | 3 9 | 22 | II | 39 | 01/02/2019 |
| 142808 | Marcelo Estevao | Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência | TSUEU01 | Assist. Téc. Enfermagem Em Urg. E Emergência | 20 | I | 1 | 20 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 145793 | Maria Isabel Muller | Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar | PSFADUM ED | Serv. Medicina Saúde Família E Atenção Domiciliar | 34 | I | 1 | 34 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 140821 | Milene Yuri Nagata Kawanishi Aranda Lopes | Promotor Plantonista de Saúde Pública | PPSPU02 | Servico De Medicina Geral - Plantonista | 10 | I | 1 | 10 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 149381 | Pamela Maiara Machado | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 115398 | Paulo Tutida Junior | Promotor de Saúde Pública | PSPAODO | Servico De Odontologia | 9 | IV | 4 1 | 9 | V | 41 | 01/02/2019 |
| 110540 | Roseli Alves De Oliveira | Técnico de Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | III | 4 0 | 22 | IV | 40 | 01/02/2019 |
| 149403 | Rosilene Alves De Brito | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 119326 | Simone Lopes Nogueira De Souza | Técnico de Gestão Pública | TGPC01 | Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestão | 7 | III | 1 3 | 7 | IV | 13 | 01/02/2019 |
| 149420 | Solange Cristina Cabral | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 148890 | Vilma Costa Campos | Técnico de Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | I | 1 | 5 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 149233 | Wesley Diego De Godoi | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/02/2019 |
| 118702 | Zoraide Bueno Hernandes | Técnico de Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | I | 7 | 22 | II | 7 | 01/02/2019 |

DECRETO Nº 566 DE 14 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Designa representantes para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Londrina (CAISAN-LD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 53, de 14 de janeiro de 2019 e o processo SEI nº 19.020.000171/2019-47,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Londrina (CAISAN-LD), instalada e regulamentada através do Decreto Municipal nº 53, de 14 de janeiro de 2019, os seguintes representantes,

1. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA):

Titular: Ronaldo Deber Siena
Suplente: Guilherme Casanova Junior

2. Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA):

Titular: Queila Maria Lauteschlager Spoladore
Suplente: Paula Crude Martinez

3. Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):

Titular: Paulo Sérgio Aragão
Suplente: Luis Alberto Mangali Gomes

4. Secretaria Municipal de Educação (SME):

Titular: Juliana de Souza Brito
Suplente: Marcia Figueiredo Barioto

5. Autarquia Municipal de Saúde (SMS/AMS):

Titular: Carlos Felipe Marcondes Machado
Suplente: Rosilene Aparecida Machado

6. Secretaria Municipal do Idoso (SMI):

Titular: Antônio Orélio de Carvalho
Suplente: Sílvia Belieiro - Matrícula

7. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM):

Titular: Sonia Maria Ulian
Suplente: Lisneia Aparecida Rampazzo

8. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia (SMPOT) :

Titular: Janderson Marcelo Canhada
Suplente: Thiago de Paula E. Gouvea

9. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU):

Titular: Antonio Carlos Selhorste
Suplente: Paulo Santiago Hernandez Tinoco

10. Instituto de Desenvolvimento de Londrina (CODEL):

Titular: Sebastião Pimentel Silva
Suplente: Odivaldo Moreno Alves

Art. 2º Fica designado, **Guilherme Casanova Junior**, como Secretário Executivo da CAISAN-LD, em conformidade com o Art. 6º do Decreto nº 53, de 14 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 568 DE 14 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 11.273, de 18 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a vacância de vaga livre, na função de Assistência Técnica de Informática, do cargo de Técnico de Gestão Pública, código TGPB05;

CONSIDERANDO não existirem servidores aprovados e não promovidos para a função da Classe B05 do cargo de Técnico de Gestão Pública, no processo de Promoção por Competências e Habilidades do ano de 2016 e, por fim;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de servidores no Quadro Funcional;

DECRETA:

ART. 1º Decreta o aproveitamento da vaga nº 0002, da função de Assistência Técnica de Informática, do cargo de Técnico de Gestão Pública, código TGPB05 vacante, em uma vaga do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência de Gestão, de código TGPA01.

Parágrafo único. O aproveitamento será realizado mediante a extinção, no Sistema FOLHA, com posterior criação de nova vaga na função TGPA01, permanecendo a lotação na Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

ART 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 571 DE 15 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Define o responsável pela movimentação bancária e financeira do Fundo de Proteção aos Animais - FUPA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI n.º 19.006.053463/2019-61.

DECRETA:

Art. 1.º Fica responsável por toda movimentação bancária e financeira do Fundo de Proteção aos Animais – FUPA, criado e regulamentado através da Lei Municipal n.º 12.695, de 19 de abril de 2018, vinculado ao CNPJ 31.169.679/0001-70, o Secretário Municipal de Fazenda do Município de Londrina;

Art. 2.º A gestão e controle do referido Fundo permanecerão em conformidade com o artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 12.695, de 19 de abril de 2018;

Art. 3.º Este decreto entra em vigor a partir de 1.º de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 405, de 29 de março de 2019 .

Londrina, 15 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda, José Roberto Francisco Behrend, Secretário(a) Municipal do Ambiente

DECRETO Nº 572 DE 15 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de MARÇO de 2019, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da CAAPSM, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012,

DECRETA:

ART 1º A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

ART 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

Anexo Único - Decreto Municipal nº 572/2019

| Servidor | Cargo | FUNÇÃO | Sit. Anterior | | | Sit. Atual | | | Data Vigência | | |
|----------|-------------------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----|------------|-----|-----|---------------|---|------------|
| | | | Tab | Ref | Niv | Tab | Ref | Niv | | | |
| 15.363-0 | CARLA ADRIANA CASACA | Técnico de Gestão Pública | TGPA01 | Assistência de Gestão | 5 | II | 5 | 5 | III | 5 | 01/04/2019 |
| 15.428-8 | MARIA LETICIA PIMENTEL MACEDO KUMEI | Técnico de Gestão Pública | TGPA01 | Assistência de Gestão | 5 | I | 1 | 5 | II | 1 | 01/04/2019 |

DECRETO Nº 574 DE 17 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Designa os membros para comporem a Primeira e a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 410/2001 e o processo SEI nº 62.000181/2019-68,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Primeira e a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município de Londrina:

| 1º JARI - TITULARES | FUNÇÃO | LOCAL |
|---------------------------------|------------|-------|
| Carlos Eduardo Ribeiro e Silva | Presidente | CMTU |
| José Otávio Sancho Ereno | Membro | CMTU |
| Petronílio Gomes Carvalho Filho | Membro | CMTU |

| 2º JARI - TITULARES | FUNÇÃO | LOCAL |
|-------------------------|------------|-------|
| Karime Albertone Takaso | Presidente | CMTU |
| Jonas Rico | Membro | CMTU |
| Rodolfo Gaion | Membro | CMTU |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 604 de 08 de maio de 2017.

Londrina, 17 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 580 DE 17 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, **protocolizados no mês de fevereiro de 2019**, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.025/2018 e constantes no Edital nº 038/2019–GPQS/DGTES/AMS.

DECRETA:

ART. 1º DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a. CONFORME ANEXO ÚNICO
b. LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

| DECRETO MUNICIPAL Nº580/2019 - ANEXO ÚNICO | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|------------|---|---------------|------|------|------------|------|------|------------------|
| Mat. | Servidor | Cargo_Classe | Cargo | Função | Sit. Anterior | | | Sit. Atual | | | Data da Vigência |
| | | | | | Tab | R ef | Ni v | Tab | R ef | Ni v | |
| 148601 | Alex Batista Diaro | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/03/2019 |
| 143456 | Anderson Simonato | Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar | PSFADU MED | Serv. Medicina Saúde Família E Atenção Domiciliar | 34 | I | 1 | 34 | II | 1 | 01/03/2019 |
| 115223 | Andrea Schindler | Técnico de Saúde Pública | TSPA02 | Assistencia De Odontologia | 19 | II | 7 | 19 | III | 7 | 01/03/2019 |
| 148202 | Antonia Maria Pessoa Da Cruz | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/03/2019 |
| 145963 | Ariadne Donaire Panizio | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/03/2019 |
| 117994 | Celi Maria Santos Macedo | Técnico de Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | II | 16 | 22 | III | 16 | 01/03/2019 |
| 135151 | Celia Regina Da Rosa | Agente de Combate às Endemias | ACEU01 | Serviço De Combate As Endemias | 1 | I | 1 | 1 | II | 1 | 01/03/2019 |
| 130206 | Denise Da Luz Pereira | Técnico de Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | I | 3 | 5 | II | 3 | 01/03/2019 |
| 106070 | Diovaldo Barbosa Rodrigues | Técnico de Saúde Pública | TSPB05 | Assistencia Tecnica Enferm. Em Vigil. Sanitaria | 21 | III | 100 | 21 | IV | 100 | 01/03/2019 |
| 148555 | Eduardo Luiz Baccarin Costa | Técnico de Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | I | 1 | 5 | II | 1 | 01/03/2019 |
| 129518 | Emy Teodoro | Técnico de Saúde Pública | TSPA01 | Assistencia De Enfermagem | 19 | I | 1 | 19 | II | 1 | 01/03/2019 |
| 121231 | Geny Maria Schmidt Alves Galvao | Promotor de Saúde Pública | PSPAEN F | Servico De Enfermagem | 9 | III | 30 | 9 | IV | 30 | 01/03/2019 |
| 119288 | Ivana Paula Furlan Rodolpho | Gestor Social | GSOU03 | Servico Social | 9 | III | 29 | 9 | IV | 29 | 01/03/2019 |
| 128317 | Janaina Neiva Silva | Técnico de Saúde Pública | TSPA02 | Assistencia De Odontologia | 19 | II | 5 | 19 | III | 5 | 01/03/2019 |
| 149373 | Jaqueline Barbosa Da Silva Barbosa | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/03/2019 |
| 115673 | Juliana Andrade Zoli | Promotor de Saúde Pública | PSPB02 | Serviço De Farmac. Bioquimico Em Vigil. Sanitaria | 32 | III | 37 | 32 | IV | 37 | 01/03/2019 |
| 117285 | Juliana Cristina Sasaki | Técnico de Gestão Pública | TGPC01 | Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestão | 7 | II | 12 | 7 | III | 12 | 01/03/2019 |
| 112313 | Karina Saraiva Ladwig | Técnico de Gestão Pública | TGPC01 | Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestão | 7 | II | 14 | 7 | III | 14 | 01/03/2019 |
| 128724 | Larissa Gonçalves De Almeida Fukaya | Promotor de Saúde Pública | PSPAOD O | Servico De Odontologia | 9 | II | 3 | 9 | III | 3 | 01/03/2019 |
| 138827 | Leandro Suzuki Brambila | Promotor Plantonista de Saúde Pública | PPSPU05 | Serviço De Medicina Em Ortopedia - Plantonista | 10 | I | 1 | 10 | II | 1 | 01/03/2019 |
| 121215 | Leia Verginia Gomes Candatem | Promotor de Saúde Pública | PSPAFIS | Servico De Fisioterapia | 9 | III | 28 | 9 | IV | 28 | 01/03/2019 |
| 129216 | Lenara Do Carmo Balbino Trindade | Técnico de Saúde Pública | TSPA01 | Assistencia De Enfermagem | 19 | I | 3 | 19 | II | 3 | 01/03/2019 |
| 129089 | Luciana Del Fraro Frederico | Técnico de Gestão Pública | TGPB01 | Assistencia Tecnica De Gestao | 6 | II | 1 | 6 | III | 1 | 01/03/2019 |
| 115495 | Lucileia Alburquerque De Oliveira | Técnico de Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | II | 30 | 22 | III | 30 | 01/03/2019 |
| 149268 | Sandra Regina Couto Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/03/2019 |
| 149187 | Valeria Pricila Bueno Ferreira Domingues | Agente Comunitário de Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | I | 1 | 37 | II | 1 | 01/03/2019 |
| 114758 | Viviane Ortiz Moreira | Técnico de Saúde Pública | TSPA02 | Assistencia De Odontologia | 19 | I | 9 | 19 | II | 9 | 01/03/2019 |

DECRETO Nº 584 DE 17 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 8.693, de 14 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 9.569, de 17 de agosto de 2004, considerando o Processo SEI nº 19.005.009556/2019-68,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído através da Lei nº 8.693, de 14 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 9.569, de 17 de agosto de 2004:

I - SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

Titular: Hugo Leonardo Fernandes - Pequena Missão para Surdos;

Suplente: Rita de Cássia Lopes - Pequena Missão para Surdos

b) REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

Titular: Eliane Nardin Pereira - Associação das Famílias de Especiais de Londrina

Suplente: Michelle Berbert Santos - Associação das Famílias de Especiais de Londrina

Titular: Vanessa Carlos - Cáritas Arquidiocesana de Londrina;

Suplente: Jéssica Pedrosa Mandelli - Cáritas Arquidiocesana de Londrina;

c) REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

Titular: Adriana Fábica Zaganini Paschoal - Associação Flávia Cristina;

Suplente: Elizangela Dias de Toledo - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Glaucia Maria Machado Sorgi - Instituto Londrinense de Educação de Crianças Excepcionais - ILECE

Suplente: Simone Fabrício Salamon Rupp - Associação de Pais de Crianças com Síndrome de Down - APS DOWN;

d) REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL:

Titular: Samuel da Silva - Instituto Roberto Miranda;
Suplente : Lindaura dos Santos Prezotti - Instituto Roberto Miranda;
Titular: Rogério Gonçalves de Lima - Associação de Deficientes Visuais de Londrina - ADEVILON
Suplente: Nilton Martins dos Santos - Associação de Deficientes Visuais de Londrina - ADEVILON;

e) REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES PATRONAIS:
Titular: Roberto Martins - Sindicato do Comércio Varejista de Londrina – SINCOVAL
Suplente: Antônio Fernandes Barbosa - Sindicato do Comércio Varejista de Londrina – SINCOVAL

f) REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES:
Titular: Geovana Neila Cevallo Crosiati - Sindicato dos Servidores Municipais de Londrina - SINDSERV
Suplente: José Lima do Nascimento - Sindicato dos Empregados no Comércio de Londrina;

g) REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR:
Titular: João Juliani - Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR
Suplente: Ingrid Caroline de Oliveira Ausec - Universidade Estadual de Londrina - UEL;

h) REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS DE CLASSE:
Titular: Nuno Henrique Sobral - Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Londrina - OAB – Subseção Londrina
Suplente: Rodolfo Carvalho Neves Dos Santos - Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Londrina - OAB – Subseção Londrina.

II - PODER PÚBLICO

a) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO:
Titular: Rogério Perez Garcia Jr
Suplente: Flavio Hiroshi Itano

b) NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA:
Titular: Juliana Irani Villanueva dos Reis
Suplente: Iraide Oliva Lozano

c) SERVIÇO DE INFORMAÇÃO NACIONAL DE EMPREGO - SINE:
Titular: Rogério de Paula Santos
Suplente: Cristian Roberto Marcucci

d) INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL:
Titular: Maria Eunice Garcia Ferreira
Suplente: Joyce Santiago dos Santos Reis

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SMOP:
Titular: Monica Sayuri Ishibashi
Suplente: Renato Jacob Paulena

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:
Titular: Fabiana Hiroko Osawa (DRAS)
Suplente: Denise Galhardi Motter (DAPS)

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS:
Titular: Carolina Arfelli Bungart
Suplente: Patrícia Tacconi de Moraes Scotton Alves

h) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME:
Titular: Martinha Clarete Dutra
Suplente: Anna Karina Varoni Araújo

i) FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA – FEL:
Titular: Alexandre Venâncio da Silva
Suplente: Celita Klepa

j) COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU:
Titular: Paulo Santiago Hernandez Tinoco
Suplente: Antônio Carlos Selhorst.

k) SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE - SEMA:
Titular: Paula Crude Martinez
Suplente: Queila Maria Lautenschlager Spoladore

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 190, de 07 de fevereiro de 2019.

Londrina, 17 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo

DECRETO Nº 590 DE 20 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Decreta promoção por conhecimento - servidores da ACESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de MARÇO de 2019, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do Edital nº 012/2019 - ACESF.

DECRETA:

Art. 1º Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme: Anexo Único
b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente

| DECRETO MUNICIPAL Nº XXXX /2019 - ANEXO ÚNICO | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|--------|--------------------------------|-----|-----|------------|-----|-----|---------------|------------|
| Servidor | | Cargo | Função | Sit. Anterior | | | Sit. Atual | | | Data Vigência | |
| | | | | Tab | Ref | Nív | Tab | Ref | Nív | | |
| 10.210.5 | ALEXANDRE APARECIDO PEDROZO | Agente Funerário | AGFU02 | Serviço de Coveiro | 3 | II | 3 | 3 | III | 3 | 01/04/2019 |
| 10.211-3 | ALEXSSANDRO DE FREITAS | Agente Condutor Funerário | ACFU01 | Serviço de Motorista Funerário | 4 | II | 3 | 4 | III | 3 | 01/04/2019 |
| 10.257-1 | MARCELO CARVALHO CRUZ | Agente Operacional Público | AOPA03 | Serviço de Operário I | 1 | I | 1 | 1 | II | 1 | 01/04/2019 |

DECRETO Nº 591 DE 20 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Decreta substituição temporária da Secretária Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Processo SEI nº 19.005.080531/2018-93,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada *Mariangela de Sousa Prata Bianchini*, matrícula nº 31.780-24, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 a 31 de maio de 2019, em substituição à titular da pasta, por motivo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 592 DE 20 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 1007, de 12 de julho de 2018, que designa membros para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF - Gestão 2018-2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 131/2019-GAB/SUP/ACESF, constante do processo SEI nº 27.000336/2018-10,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 1007, de 12 de julho de 2018, que designa os membros para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF - Gestão 2018-2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

3. Autarquia Municipal de Saúde

Rodrigo Fernando Rodrigues

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 597 DE 21 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "VISA: PGPCD - Plano de Gerenciamento para prevenção e controle da dengue" no Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.051282/2019-80,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "VISA: PGPCD - Plano de Gerenciamento para prevenção e controle da dengue" no município de Londrina/PR.

Art. 2º. O contribuinte que desejar apresentar o "PGPCD - Plano de Gerenciamento para prevenção e controle da dengue" à Diretoria de Vigilância Sanitária, por meio do tipo processual objeto deste decreto, deverá realizar o peticionamento eletrônico através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do protocolo remoto, através do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do protocolo via peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, o trâmite do processo administrativo referente ao PGPCD, dar-se-á exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Autarquia Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. A solicitação será analisada pela unidade competente e os planos serão aprovados ou não conforme o caso.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PG/SMGP-0107/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0107/2019, objeto: Aquisição de móveis e móveis hospitalares para a Diretoria de Atenção Primária - DAPS. Valor máximo da licitação: R\$ 286.569,90 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 22 de maio de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PG/SMGP-0075/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0075/2019, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de cestas básicas, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor máximo da licitação: R\$ 485.870,40 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 23 de maio de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0187/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0035/2019

DETENTORA DA ATA: KTEC ASSISTÊNCIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME

REPRESENTANTE: Roberto Ruiz Cuellar

CNPJ: 11.203.071/0001-08

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 9.434,58 (nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.052611/2019-18

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0197/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0027/2019

DETENTORA DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME

REPRESENTANTE: Felipe Bulka Tkatchuk

CNPJ: 22.437.236/0001-22

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 104.853,50 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Ostomia.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.054965/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMOS

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, FOTOCOPIAGEM E DIGITALIZAÇÃO POR MEIO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SUPRIMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CONTRATO Nº SMGP – 0172/2017

1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento, a correção da numeração da ordem cronológica dos aditivos.

Para o 2º termo aditivo

Onde se Lê:

Segundo Termo aditivo

Leia-se:

Terceiro termo aditivo

Para o 3º termo aditivo

Onde se Lê:

Terceiro termo aditivo

Leia-se:

Segundo Termo aditivo

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento o processo de gestão contratual SEI nº 19.008.029515/2017-04, documento SEI nº 0556837 - Contrato/SMGP-0172/2017, e no processo deste Apostilamento SEI nº 19.008.055015/2019-81 documento SEI nº 2130217.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0172/2017.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, FOTOCOPIAGEM E DIGITALIZAÇÃO POR MEIO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SUPRIMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CONTRATO Nº SMGP – 0170/2017

1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento, a correção da numeração da ordem cronológica dos aditivos.

Para o 9º termo aditivo

Onde se Lê:

Nono Termo aditivo

Leia-se:

Décimo termo aditivo

Para o 10º termo aditivo

Onde se Lê:

Décimo termo aditivo

Leia-se:

Nono Termo aditivo

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento o processo de gestão contratual SEI nº 19.008.029414/2017-25, documento SEI nº 0556789 - Contrato/SMGP-0170/2017, e no processo deste Apostilamento SEI nº 19.008.055879/2019-01 documento SEI nº 2136682.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0170/2017.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS E CARTAS AUTOENVELOPADAS (BOLETOS) PARA NOTIFICAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA, E A EMPRESA SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME.

CONTRATO Nº SMGP – 0331/2018

1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento, a correção das datas de execução e vigência do contrato.

Foi lançado:

Execução: inicial 28/11/2018 e final 27/03/2019.
Vigência: inicial 27/11/2018 e final 23/09/2019.

As datas corretas são:

Execução: inicial 03/01/2019 e final 02/05/2019
Vigência: inicial 27/11/2018 e final 29/10/2019

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento o processo de gestão contratual SEI nº 19.008.083023/2018-37, documento SEI nº 1517408 - Contrato/SMGP-0331/2018, Pregão Nº. PG/SMGP-0220/2018 e no processo deste Apostilamento SEI nº 19.008.056303/2019-53 documento SEI nº 2141377.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0331/2018.

EXTRATOS

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0123/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0311/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-0157/2018

DETENTORA DA ATA: **ATONS DO BRASIL DIST DE PROD HOSP LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 5.600,74 (cinco mil e seiscentos reais e setenta e quatro centavos) – DAM (13159557);

O processo PAP/SMGP-0123/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.004680/2019-44 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 0129/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0342/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0121/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 441,06 (quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.516.671/0002-34. 60.002377/2018-26

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 043/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0113/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0152/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 5.800,86 (cinco mil e oitocentos reais e oitenta e seis centavos).. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: CIRURGICA ONIX EIRELI ME. CNPJ: 20.419.709/0001-33. 60.006379/2019-75

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.518/0001-53, todas restando infrutíferas;
Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES acerca do processo de penalidade nº 149/2018, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.008.085354/2018-10 para consulta.

ADITIVO AO PREGÃO Nº PG/SMGP-0010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0781/2018

CONTRATADA: LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI

CNPJ: 29.199.910/0001-27

VALOR: R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

OBJETO: Aditivo quantitativo do Lote 01, do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, item 01, Código 27567- Aparelho de telefone sem fio.

PROCESSO SEI Nº: 19.027.041302/2019-86

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei>.**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0781/2018**

CONTRATADA: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.275.797/0001-59

VALOR: R\$ 1.918,00 (um mil novecentos e dezoito reais)

OBJETO: Aditivo quantitativo do Lote 17, do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, item 01, Código 21595 - Bebedouro industrial 4 torneiras.

PROCESSO SEI Nº: 19.027.041302/2019-86

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei>.**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0781/2018**

CONTRATADA: C.L.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 31.042.705/0001-03

VALOR: R\$ 433,99 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: Aditivo quantitativo do Lote 67, do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, item 01, Código 17273 - Tela de projeção com tripé.

PROCESSO SEI Nº: 19.027.041302/2019-86

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei>.**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0781/2018**

CONTRATADA: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.275.797/0001-59

VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

OBJETO: Aditivo quantitativo do Lote 68, do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, item 01, Código 5214 - Telefone comum com fio.

PROCESSO SEI Nº: 19.027.041302/2019-86

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei>.**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-027/2019**

CONTRATO Nº SMGP 0325/2018

OBJETO: Prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para o Sistema de Ar Condicionado Central e equipamentos de ar-condicionado na CAAPSMML, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar.

PREGÃO Nº SMGP-0209/2018.

CONTRATADA: E.C.C. LEAL SOLUÇÕES ENERGÉTICAS - ME

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 19.008.003766/2019-12).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 4.132,48 (quatro mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) - DAM (2150574).

O processo PAP/SMGP-0027/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.008.003766/2019-12 no site da Prefeitura de Londrina-PR. DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

CONTRATO Nº SMGP-0068/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0009/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0006/2019

CONTRATADA: N DA CRUZ ALVES - ME

REPRESENTANTE: MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES

CNPJ: 26.000.813/0001-75

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 1.889.237,68 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a execução das obras para o reparo da estrutura metálica e da cobertura do Ginásio de Esportes Professor Darci Cortês (Moringão), situado na Rua Gomes Carneiro, 315 - Centro, Londrina / PR, de acordo com projetos, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.052987/2019-14

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0077/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0098/2019

PREGÃO/Nº: PG/SMGP-0056/2019

CONTRATADA: MAKLON INSTALACAO E MANUNTENCAO ELETRICA EIRELI

REPRESENTANTE: Andréia Fatima dos Santos Maeda

CNPJ: 26.142.421/0001-40

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 220.781,74 (duzentos e vinte mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

OBJETO: Prestação de serviços a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, nos prédios públicos escolares (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Centro Administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Londrina e a Universidade Aberta do Brasil – Pólo Londrina), compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do Anexo I.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.052876/2019-16

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP- 0079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 0425/2019

DISPENSA N°. DP/SMGP-0079/2019

CONTRATADA: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA-ICI

REPRESENTANTE: FABRICIO ORMENEZE ZANINI e MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO PRADO

CNPJ: 02.576.670/0001-86

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 (vinte e cinco) meses

VALOR: R\$ 493.466,33 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de tecnologia da informação, contemplando licenciamento de uso de software, implantação e manutenção de solução de gestão de processos judiciais para a Procuradoria-Geral do Município de Londrina (PGM-Londrina).

PROCESSO SEI N°: 19.008.056788/2019-85

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº SMGP- 0294/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°: PAL/SMGP- 0544/2018

MODALIDADE/N°: PG/SMGP-0169/2018

CONTRATADA: SIM! - PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA-ME.

REPRESENTANTE: Marco Antonio Furtado Montezuma.

CNPJ: 19.007.046069/2019-66

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/10/2018 a 20/07/2019.

VALOR ORIGINAL: R\$ 52.500,00

VALOR ATUALIZADO: R\$ 52.500,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de websites com os softwares livres (open source) CMS Joomla e Wordpress para implantação e customização de layout do novo Portal de Internet do Município de Londrina, bem como treinamento e capacitação da equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando a vencer em 20/07/2019, conforme inciso I, §1º, Art. 57 da Lei 8666/1993.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 22/05/2019 até a data de assinatura do presente termo aditivo, conforme Despacho Administrativo 17828 (2138488) do Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia.

PROCESSO SEI N°: 19.007.046069/2019-66

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

13º TERMO DE APOSTILAMENTO- CONTRATO Nº SMGP - 330/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n° PAL/SMGP - 106/2015

MODALIDADE: DISPENSA SMGP N° 444/2015

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ: 01.371.416/0001-89

OBJETO: É objeto do presente apostilamento o ajuste da numeração dos aditamentos contratuais formalizados, conforme segue:

| Onde se lê : | Leia-se |
|---|--|
| Quinto Termo de Apostilamento (1398348) | Sexto Termo de Apostilamento |
| Sexto Termo de Apostilamento (1441655) | Sétimo Termo de Apostilamento |
| Sétimo Termo de Apostilamento (1462219) | Oitavo Termo de Apostilamento |
| Oitavo Termo de Apostilamento (1483930) | Nono Termo de Apostilamento |
| Oitavo Termo de Apostilamento (1548369) | Décimo Termo de Apostilamento |
| Nono Termo de Apostilamento (1653869) | Décimo Primeiro Termo de Apostilamento |
| Décimo Termo de Apostilamento (1654449) | Décimo Segundo Termo de Apostilamento |

PROCESSO SEI N°: 19.008.045099/2019-45 e 19.008.002373/2016-49(Gestão de Contratos).

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0039/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0517/2019.

Caput, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Inscrições para a 5ª Mostra Paranaense de Pesquisas em Saúde.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: Datas do Evento - 11 e 12 de julho de 2019.

INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA, CNPJ - 80.511.173/0001-03;

O processo poderá ser consultado no site <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>.

PROCESSO SEI: 19.008.050243/2019-65;

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0099/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PAL/SMGP-0436/2019

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto:** Registro de Preços para a eventual aquisição de persianas horizontais, incluindo instalação.
- 1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 19.008.041318/2019-17.
- 1.3. Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima
- 1.4. Portaria nº 22/2018.**
- 1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 08/05/2019, Folha de Londrina em 07/05/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 07/05/2019, Diário Oficial do Estado em 07/05/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 07/05/2019, “site” oficial do Município a partir de 09/05/2019.
- 1.6.** Data de realização do certame: 13h00min do dia 22/05/2019;
- 1.7.** Ata da sessão pública: 2144405
- 1.8.** Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.037102/2019-57, disponível para acesso no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

1. M GIROLDO DECORA LTDA
2. PERSIANAS AKIAMA EIRELI

2.2. Classificadas:

1. M GIROLDO DECORA LTDA
2. PERSIANAS AKIAMA EIRELI

2.3. Desclassificadas:

- 2.3.1.** Não houve empresa desclassificada.

2.4. Habilitadas:

1. M GIROLDO DECORA LTDA
2. PERSIANAS AKIAMA EIRELI

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1.** Não houve empresa inabilitada.

2.6. Recursos

- 2.6.1.** Não houve interposição de recurso.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.7.1.** Conforme documento SEI nº 2144405, adjudico à empresa vencedora: M GIROLDO DECORA LTDA

| M GIROLDO DECORA LTDA | | | | | | | | |
|---|------|--------------|---------------------------|---------------|-----------|------------|---------|----------------------|
| Maringá | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 1 | 1 | 7922 | PERSIANA HORIZONTAL 25 MM | IMPERIUM | R\$ 45,94 | 1.585 | M2 | R\$ 72.814,90 |
| 1 | 2 | 4035 | SERVIÇOS | PASSO APASSO | R\$ 3,90 | 220 | SERV | R\$ 858,00 |
| 1 | 3 | 4035 | SERVIÇOS | PASSO A PASSO | R\$ 3,90 | 1.365 | SERV | R\$ 5.323,50 |
| 2 | 1 | 7922 | PERSIANA HORIZONTAL 25 MM | imperium | R\$ 45,94 | 135 | M2 | R\$ 6.201,90 |
| 2 | 2 | 4035 | SERVIÇOS | passo a passo | R\$ 3,90 | 135 | SERV | R\$ 526,50 |
| Total previsto para o fornecedor (5 itens) | | | | | | | | R\$ 85.724,80 |

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1.** Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital:** R\$101.015,60 (cento e um mil quinze reais e sessenta centavos).
- 4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 85.724,80 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
- 4.3. Economia real no certame:** R\$ 15.290,80 (quinze mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos).
- 4.4. Percentual de desconto:** 15,14%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 22 de maio de 2019. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0099/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0436/2019

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de persianas horizontais, incluindo instalação.
Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0099/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 2144599), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora M GIROLDO DECORA LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 23 de maio de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0517/2019
INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0039/2019

1. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Autarquia Municipal de Saúde - AMS.
2. **OBJETO:** Inscrições para a 5ª Mostra Paranaense de Pesquisas em Saúde.
3. **TERMO DE REFERÊNCIA** - Licitação: Anexo II - Termo de Referência AMS-GUPPA (2015573).
4. **SOLICITAÇÃO:** Solicitação/Termo de Referência/ Declaração DDO SM_073_2019 (2049809).
5. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A Secretaria demandante justifica a contratação no documento - Licitação: Anexo II - Termo de Referência AMS-GUPPA (2015573).
6. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Datas do Evento - 11 e 12 de julho de 2019.
7. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme previsto no caput, do art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.
8. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Segundo o dispositivo legal mencionado, a lei n.º 8.666/1993 dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

9. **JUSTIFICATIVAS DO ENQUADRAMENTO LEGAL, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:** A Secretaria demandante justifica a contratação direta, a escolha do fornecedor e de preço no documento - Licitação: Justificativas IN e DP 7 (2051160);

10. OFERECERAM PROPOSTA:

10.1. INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA, CNPJ - 80.511.173/0001-03;

11. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA, CNPJ - 80.511.173/0001-03;

12. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

13. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a inscrição.

14. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 42.010.10.122.0016.6-075 3.3.90.39 303 - 2194-6;

15. Foram anexados ao processo os seguintes documentos, entre outros:

15.1. Solicitação (2049809).

15.2. Licitação: Anexo II - Termo de Referência AMS-GUPPA (2015573);

15.3. Licitação: Justificativas IN e DP 7 (2051160);

- 15.4.Licitação: Ratificação Solicit. e Anexos/Equiplano 133 (2051188);
- 15.5.Proposta/Orçamento INESCO (1939938);
- 15.6.Documentação Habilitatório da Empresa - INESCO (1939911); FGTS (2149002); Certidão Municipal (2048657);
- 15.7.Parecer da Coordenadoria de Formação de Preços e Licitação: Check List - Análise Formação de Preço 81 (2065058);
- 15.8.Folhas consultas junto ao TCE e TCU - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU (2095008)*, Comprovante - Consulta CNJ (2150198), Comprovante CEIS - Portal da transparência (2150205), Comprovante CEIS - Portal da transparência (2150205) e Comprovante - Consulta de Impedidos de Licitar - TCE (2149447);
- 15.9.Justificativa do enquadramento legal, da escolha do fornecedor e preço: Licitação: Justificativas IN e DP 7 (2051160);
- 15.10. Licitação: Análise de Admissibilidade-autorização 1075 (2070981);
- 15.11. Licitação: Autorização Abertura PA/Contrat. Direta 42 (2072024);
- 15.12. PGM: Parecer Jurídico 417 (2139111);

Encaminhe-se à autoridade competente para autorização de formalização da contratação do objeto em questão, como também homologação do referido processo administrativo.

* Site indisponível nesta data para atualização da Certidão Consolidada ou Licitantes Inidôneos do TCU.

Londrina, 23 de maio de 2019. Beatriz de Oliveira, Gerente de Unidade, Erik Wagner M Bergamo, Técnico(a) de Gestão Pública

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AUTORIZO a formalização da contratação direta por inexigibilidade de Licitação com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao relatório final (2148497) e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação Nº IN/SMGP-0039/2019, considerando o Parecer Jurídico n.º.0417/202019 (2139111) sobre a possibilidade de contratação com fulcro no caput, do art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde para ratificação do processo de inexigibilidade de Licitação, conforme prevê o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Londrina, 24 de maio de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0011/2019

OBJETO: Execução de obras de Reforço de Galeria de Águas Pluviais, na Avenida Madre Henriqueta Dominici - Jardim Lagoa Dourada, no Município de Londrina/PR.

Considerando as reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0345/2019, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas;

Considerando a análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias;

Embora haja apontamento do engenheiro responsável no tocante à divergência no objetivo social da empresa AGO Engenharia de Obras Ltda, conforme doc. SEI 2142623, o Edital de licitação exige apenas a "Prova de Registro junto ao CREA e/ou CAU, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pela obra encontram-se registrados, nos termos da Lei n.º 5.194 de 24/12/66, bem como Resolução n.º 218/73 e 266/79 do CONFEA e da Lei 12.378 de 31/12/2010, bem como a Resolução CAU nº 51 de 12/07/2013. Caso o responsável pelo acervo técnico apresentado não seja o responsável técnico da empresa, o mesmo deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU" (item 14.1.19.1 do Edital); Sendo assim, esta comissão de licitação decidiu o que segue:

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. A S DOS SANTOS - PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ 25.145.139/0001-54, enquadrada como ME/EPP;
2. HBM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31.374.305/0001-97, enquadrada como ME/EPP;
3. AGO ENGENHEIRO DE OBRAS LTDA, CNPJ 03.718.826/0001-89.

Londrina, 22 de maio de 2019. Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Aline Fusco Rocha Gonçalves, Membro de Comissão de Licitação, Erik Wagner M Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA**

PORTARIA AMS-PO Nº 253, DE 22 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 CONSIDERANDO o Contrato nº 0075/2019 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Processo SEI 19.008.010252/2019-13, cujo objeto é a prestação de serviço de recebimento e/ou coleta transporte e entrega domiciliada de correspondência e encomendas - serviços exclusivos;
 CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.007044/2019-74;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Taciana Matzkeit da Silva, matrícula n.º 12.985-2, e Flavia Sacchetto Santos, matrícula n.º 15.303-6, lotadas no Gabinete, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº 0075/2019, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.
 Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de maio de 2019. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 556/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 143/2019.

PROCESSO SEI: 43.004804/2019-08

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: formalização de aquisição emergencial de materiais cirúrgicos e consequente pagamento ao fornecedor da cirurgia emergencial do(a) paciente 1201099800 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): Biotronik Comercial Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 50.595.271/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$ 8.225,25 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2019-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 562/2019-FUL. Data de abertura: 06/06/2019 às 09h00min. Critério: Menor preço unitário por item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de dispositivos de controle de tráfego. Valor máximo da licitação: R\$ 105.909,50 (cento e cinco mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7932 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 23 de maio de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

EXTRATO**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP n.º 008/2019-CMTU.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019-CMTU.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas para atender diversos setores da CMTU-LD.

LICITANTES VENCEDORAS: MACRI & MACRI LTDA, CNPJ 03.277.255/0001-94 e THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME, CNPJ 17.256.285/0001-29.

| Item | Descrição do item | Qtde | Valor unitário | Valor total | Licitante vencedora |
|------|-------------------|------|----------------|-------------|---------------------|
|------|-------------------|------|----------------|-------------|---------------------|

| | | | | | |
|----|--|------|------------|--------------|-----------------------------|
| 1 | ALICATE DE BICO MEIA CANA PROFISSIONAL 6" - 160MM Chrome Vanadium 1ª linha. | 4 | R\$ 18,00 | R\$ 72,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 2 | Alicate de corte diagonal 8", cabo emborrachado, aço chrome vanadium, 1º linha. | 4 | R\$ 22,50 | R\$ 90,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 3 | ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS Alicate de pressão com mordente reto/curvo em aço forjado niquelado, 10 "polegadas." | 4 | R\$ 35,00 | R\$ 140,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 4 | ALICATE UNIVERSAL 8" (CHROME VANADIUM) 1º LINHA Alicate universal 8" (chrome vanadium) 1º linha com tratamento térmico especial (têmpera e indução) permitindo cortar arames duros. Cabo de isolamento conforme nbr9699 (1.000v) | 6 | R\$ 42,50 | R\$ 255,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 5 | BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 2. (oxigênio e acetileno) | 5 | R\$ 29,00 | R\$ 145,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 6 | BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 4. (oxigênio e acetileno) | 5 | R\$ 30,00 | R\$ 150,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 7 | Bico de corte para maçarico nº 6 (oxigênio e acetileno) | 3 | R\$ 30,00 | R\$ 90,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 8 | Broca de aço rápido 1/16" (1,5mm) | 6 | R\$ 1,20 | R\$ 7,20 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 9 | Broca de aço rápido 1/2" (13mm). | 6 | R\$ 18,00 | R\$ 108,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 10 | Broca de aço rápido 1/4" (6,5mm). | 30 | R\$ 3,50 | R\$ 105,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 11 | Broca de aço rápido 1/8" (3mm). | 6 | R\$ 2,50 | R\$ 15,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 12 | Broca de aço rápido 11/16" (17,5mm). | 20 | R\$ 70,00 | R\$ 1.400,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 13 | Broca de aço rápido 11/64" (4,5mm). | 20 | R\$ 2,90 | R\$ 58,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 14 | Broca de aço rápido 13/64" (5 mm). | 20 | R\$ 4,00 | R\$ 80,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 15 | Broca de aço rápido 15/32" (12mm). | 10 | R\$ 17,00 | R\$ 170,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 16 | Broca de aço rápido 15/64" (6mm). | 20 | R\$ 3,90 | R\$ 78,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 17 | Broca de aço rápido 3/8" (9,5mm). | 15 | R\$ 7,00 | R\$ 105,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 18 | Broca de aço rápido 5/16" (8mm). | 20 | R\$ 6,90 | R\$ 138,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 19 | Broca de aço rápido 5/32" (4mm). | 20 | R\$ 2,30 | R\$ 46,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 20 | Broca de aço rápido 5/8" (16mm). | 5 | R\$ 37,00 | R\$ 185,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 21 | Broca de aço rápido 7/16" (11mm). | 40 | R\$ 9,50 | R\$ 380,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 22 | Broca de aço rápido 7/32" (5,5mm). | 10 | R\$ 3,50 | R\$ 35,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 23 | Broca de aço rápido 9/16" (14mm). | 5 | R\$ 27,00 | R\$ 135,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 24 | Broca de aço rápido 9/32" (7mm). | 5 | R\$ 5,00 | R\$ 25,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 25 | Broca de aço rápido 9/64" (3,5mm). | 10 | R\$ 2,50 | R\$ 25,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 26 | Broca de aço rápido, de 1,5 à 10mm, jogo com 15 peças. | 1 | R\$ 138,00 | R\$ 138,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 27 | Broca de vídea SDS PLUS 10mmx160. | 2 | R\$ 5,00 | R\$ 10,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 28 | Broca de vídea SDS PLUS 12mmx210. | 2 | R\$ 7,00 | R\$ 14,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 29 | Broca de vídea SDS PLUS 13mmx260. | 2 | R\$ 16,90 | R\$ 33,80 | MACRI & MACRI LTDA |
| 30 | Broca de vídea SDS PLUS 14mmx210. | 2 | R\$ 8,50 | R\$ 17,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 31 | Broca de vídea SDS PLUS 16mmx300. | 2 | R\$ 15,50 | R\$ 31,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 32 | Broca de vídea SDS PLUS 18mmx300. | 2 | R\$ 31,50 | R\$ 63,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 33 | Broca de vídea SDS PLUS 19mmx210. | 2 | R\$ 30,00 | R\$ 60,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 34 | Broca de vídea SDS PLUS 6mmx160 | 2 | R\$ 5,50 | R\$ 11,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 35 | Broca de vídea SDS PLUS 8mmx160. | 2 | R\$ 5,90 | R\$ 11,80 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 36 | Cadeado cromado 35mm, corpo de latão maciço, haste em aço temperado cromado com 2 chaves. | 10 | R\$ 13,00 | R\$ 130,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 37 | Cadeado cromado 50mm, corpo de latão maciço, haste em aço temperado cromado com 2 chaves. | 10 | R\$ 23,50 | R\$ 235,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 38 | Cavadeira articulada pequena com cabo. | 2 | R\$ 30,13 | R\$ 60,26 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 39 | CHAVE AJUSTÁVEL 10" - 254MM Inglesa (Chrome Vanadium) 1º Linha. | 3 | R\$ 43,00 | R\$ 129,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 40 | Chave Tork com furo, de T 10 a T50, jogo com 9 peças. | 3 | R\$ 33,50 | R\$ 100,50 | MACRI & MACRI LTDA |
| 41 | Chumbador parabolt c/ jaqueta 5/16 x 2 1/2". | 200 | R\$ 1,80 | R\$ 360,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 42 | Desempenadeira de PVC 17x30. | 3 | R\$ 8,00 | R\$ 24,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 43 | Desempenadeira em madeira para pedreiro - média. | 3 | R\$ 11,00 | R\$ 33,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 44 | Disco de corte Inox 115 x 1,0 x 22mm ou 4.1/2" x 3/64" x 7/8" máximo rpm 13.300 - 080m/s. | 1000 | R\$ 2,30 | R\$ 2.300,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 45 | Disco de desbaste 4.1/2" x 1/4" x 7/8". | 300 | R\$ 4,30 | R\$ 1.290,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 46 | Disco flap 4 1/2 x 7/8 para ferro grão 36 | 100 | R\$ 5,20 | R\$ 520,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 47 | Disco flap 4 1/2 x 7/8 para ferro grão 40 | 100 | R\$ 5,80 | R\$ 580,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 48 | Disco flap 4 1/2 x 7/8 para ferro grão 50 | 100 | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 49 | Disco hookit 152D # 320 | 60 | - | - | ITEM DESERTO |
| 50 | Disco hookit 152D # 40 | 120 | - | - | ITEM DESERTO |
| 51 | Disco hookit 152D # 60 | 60 | - | - | ITEM DESERTO |

| | | | | | |
|----|---|-----|------------|--------------|-----------------------------|
| 52 | Disco hookit 152D # 80 | 60 | - | - | ITEM DESERTO |
| 53 | Dobradiça polida com parafusos 3", reforçada. | 30 | R\$ 1,24 | R\$ 37,20 | MACRI & MACRI LTDA |
| 54 | Eletrodo ferro comum 2,5mm 20kg (solda elétrica). | 8 | R\$ 280,00 | R\$ 2.240,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 55 | Eletrodo ferro comum 3,25MM 20Kg (solda elétrica). | 8 | R\$ 290,00 | R\$ 2.320,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 56 | ELETRODO INOX DIÂMETRO 2,5MM - 0,10" Comprimento 300mm caixa de 2 Kg. | 10 | R\$ 100,00 | R\$ 1.000,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 57 | Escada articulada, em alumínio, dobrável, com 12 degraus e pés antiderrapantes; Design: residencial e profissional; Peso aproximado suportado de 120kg; peso aproximado do produto de 10kg; altura estendida de 382 cm; altura fechada 106cm; altura pintor 186cm; altura andaime 102 cm; Dimensões aproximada do produto aberto (L x A x P) 382cm x 52cm x 25 cm; Dimensões aproximado da interseção (L x A x P) 106 cm x 52 cm x 25 cm; Dimensões aproximada do produto fechado: (L x A x P) 106cm x 52cm x 25cm. Garantia de 12 meses. | 1 | R\$ 425,00 | R\$ 425,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 58 | Escada em alumínio com 05 (cinco) degraus, sendo os quatro primeiros com uma largura mínima de 07 (sete) centímetros e a plataforma superior com uma largura mínima de 22 (vinte e dois centímetros), fita de segurança, articulação superior, trava de segurança e pés antiderrapantes. Garantia mínima de 01 ano | 2 | R\$ 108,00 | R\$ 216,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 59 | Escova manual de aço com 30cm. | 20 | - | - | ITEM DESERTO |
| 60 | Estopa de algodão - 500gr. | 50 | R\$ 6,45 | R\$ 322,50 | MACRI & MACRI LTDA |
| 61 | Fita Adesiva Dupla Face acrílica 19mm x 10m. | 5 | R\$ 31,45 | R\$ 157,25 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 62 | JOGO DE CHAVE ALLEN jogo com 9 peças 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 e 10mm. | 3 | R\$ 20,00 | R\$ 60,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 63 | Jogo de fixação para lixadeira. | 5 | - | - | ITEM DESERTO |
| 64 | LÂMINA DE SERRA TICO-TICO VD T-127D 8 dentes por polegadas, indicada para cortes em metais e metais não ferrosos. | 50 | R\$ 3,90 | R\$ 195,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 65 | Lente escura para máscara de solda elétrica nº 12. | 50 | R\$ 1,75 | R\$ 87,50 | MACRI & MACRI LTDA |
| 66 | Lixa manual d'água P220 Folha de 225x275mm. Composição: costado de papel e óxido de alumínio. | 150 | R\$ 1,04 | R\$ 156,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 67 | MACHO 07MM | 1 | R\$ 12,11 | R\$ 12,11 | MACRI & MACRI LTDA |
| 68 | MACHO 1/2" - COM 03 PEÇAS. | 1 | R\$ 38,00 | R\$ 38,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 69 | MACHO 10MM - COM 02 PEÇAS. | 1 | R\$ 35,00 | R\$ 35,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 70 | MACHO 3/16" - COM 02 PEÇAS. | 1 | R\$ 13,71 | R\$ 13,71 | MACRI & MACRI LTDA |
| 71 | MARRETA DE BORRACHA 1/2 KG. | 2 | R\$ 18,90 | R\$ 37,80 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 72 | Marreta oitavada de 2Kg com cabo - cabeça forjada e temperatura em aço carbono especial, pintura eletrostática preta. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. | 2 | R\$ 30,00 | R\$ 60,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 73 | MARRETA OITAVADA DE 01 KG COM CABO Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, pintura eletrostática preta. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. | 1 | R\$ 21,50 | R\$ 21,50 | MACRI & MACRI LTDA |
| 74 | Martelo para carpinteiro Grande (27mm), cabo com alma de aço. | 2 | R\$ 23,75 | R\$ 47,50 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 75 | Parafuso auto brocante 1/2" x 3/16 | 5 | R\$ 16,10 | R\$ 80,50 | MACRI & MACRI LTDA |
| 76 | PARAFUSO FENDA CABEÇA CHATA 4,8 X 38 | 10 | R\$ 14,30 | R\$ 143,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 77 | Parafuso sextavado galvanizado RP 5/16" x 3". | 10 | - | - | ITEM DESERTO |
| 78 | Parafuso Sextavado Galvanizado RT 1/4" x 1". | 3 | R\$ 14,50 | R\$ 43,50 | MACRI & MACRI LTDA |
| 79 | Parafuso sextavado galvanizado RT 1/4" x 3/4". | 3 | R\$ 15,25 | R\$ 45,75 | MACRI & MACRI LTDA |
| 80 | Parafuso sextavado galvanizado RT 5/16 x 2.1/2". | 10 | R\$ 46,43 | R\$ 464,30 | MACRI & MACRI LTDA |

| | | | | | |
|-----|--|----|------------|------------|-----------------------------|
| 81 | PISTOLA DE PINTURA ALTA PRESSÃO Reservatório de 1 litro Bico de no mínimo 1,6mm. | 3 | R\$ 195,00 | R\$ 585,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 82 | Ponteiro de aço redondo 3/4" x 10". | 3 | R\$ 12,17 | R\$ 36,51 | MACRI & MACRI LTDA |
| 83 | Porca sextavada galvanizada 1/4". | 10 | R\$ 6,55 | R\$ 65,50 | MACRI & MACRI LTDA |
| 84 | Porca sextavada galvanizada 5/16". | 16 | R\$ 8,94 | R\$ 143,04 | MACRI & MACRI LTDA |
| 85 | Porta eletrodo 500 Amperes. Alicates porta eletrodo indicado para solda elétrica, cabo e mandíbulas protegidas com resina isolante de alta resistência. Mandíbula inferior em bronze com ranhuras para fixação do eletrodo em várias posições. Mandíbula superior em ferro cobreado, injetada diretamente no manípulo. | 10 | R\$ 23,00 | R\$ 230,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 86 | Prego 15 x 15. | 1 | R\$ 12,30 | R\$ 12,30 | MACRI & MACRI LTDA |
| 87 | Prego 17 x 21. | 5 | R\$ 10,60 | R\$ 53,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 88 | Prego 17 x 27. | 5 | R\$ 11,80 | R\$ 59,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 89 | REBITE 4,8 X 12MM Embalagem com 100 unidades | 2 | R\$ 10,40 | R\$ 20,80 | MACRI & MACRI LTDA |
| 90 | REBITE DE REPUXO 4 X 12 MM - 5/32" Embalagem com 1000 unidades. | 2 | R\$ 70,00 | R\$ 140,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 91 | Rebite de repuxo, tipo POP, 4,8mmx10mm. | 2 | R\$ 10,00 | R\$ 20,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 92 | Régua de aço inox 2 metros com escala. | 1 | R\$ 249,00 | R\$ 249,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 93 | Rolo de lã de carneiro 23cm com cabo ideal para tinta látex e acrílica. | 50 | R\$ 9,75 | R\$ 487,50 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 94 | Rolo de Lã de Carneiro com Suporte Ergonômico 15cm de largura e 12mm de altura de lã, uso exclusivo de tintas látex ou a base de água. | 50 | R\$ 7,90 | R\$ 395,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 95 | Rolo de Lã de Carneiro com Suporte Ergonômico 5cm de largura e 12mm de altura de lã, uso exclusivo de tintas látex ou a base de água. | 50 | R\$ 4,90 | R\$ 245,00 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 96 | Rolo de Lã de Carneiro com Suporte Ergonômico 9cm de largura e 12mm de altura de lã. | 50 | R\$ 4,95 | R\$ 247,50 | THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME |
| 97 | Serra Copo para madeira, jogo com 5 peças. | 1 | R\$ 29,77 | R\$ 29,77 | MACRI & MACRI LTDA |
| 98 | SILICONE INCOLOR BISNAGA MULTIUSO Aproximadamente 280gr. Adesivo para vidro, alumínio anodizado e fibra de vidro. | 10 | R\$ 11,00 | R\$ 110,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 99 | Solução desengraxante em lata com 900ml. | 40 | R\$ 13,71 | R\$ 548,40 | MACRI & MACRI LTDA |
| 100 | Talhadeira 12". | 2 | R\$ 12,99 | R\$ 25,98 | MACRI & MACRI LTDA |
| 101 | Torno de bancada nº 08 | 3 | R\$ 319,00 | R\$ 957,00 | MACRI & MACRI LTDA |
| 102 | Trena emborrachada 5m x 25mm de aferição profissional, acabamento de plástico e reforço emborrachado resistente à queda; sistema de fixação de régua: 2 botões de travamento; c/alça de segurança contra quedas; números grandes. | 50 | R\$ 11,67 | R\$ 583,50 | MACRI & MACRI LTDA |

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 24.191,48 (vinte e quatro mil cento e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Londrina, 22 de Maio de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA ATO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 57/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018 – COHAB-LD

Com base nas informações constantes no Relatório expedido pela Comissão Especial de Licitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018-COHAB-LD, que tem como objeto a outorga em regime de permissão de uso, a título oneroso e precário de lojas existentes nos Centros Comerciais do C.H Eng. João Paz e Mercado Municipal Shangri-lá, para exploração de atividades comerciais, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a classificação apresentada pela Comissão Especial de Licitação e ADJUDICO o objeto desta Licitação para o licitante vencedor, conforme segue:

| Lote | Loja | Empresa | Proposta Comercial | Classificação |
|------|--|------------------|--------------------|-----------------|
| 02 | Loja 18 – Mercado Municipal Shangri-lá | FAST BUY LTDA ME | R\$ 4.900,00 | 1º Classificada |

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Título Oneroso e Precário a ser firmado com o vencedor da Licitação, na forma da lei.

Londrina, 23 de maio de 2019. Luiz Candido de Oliveira, Diretor Presidente

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**, o qual tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente para a sede da COHAB, sendo o fornecimento de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresas habilitadas e vencedoras da Licitação:

CAMPOS E GAVA LTDA (CNPJ: 75.652.305/0001-87)

| Unid | Quant | Material | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|-------|--|--------------|----------------------|-------------------|
| Unid | 20 | Aparelho telefônico compatível com central Philips Sopho | Elgin | 75,00 | R\$ 1.500,00 |
| Unid | 20 | Apontador para lápis | Leonora | 0,35 | R\$ 7,00 |
| Unid | 10 | Bateria moeda CR2032 | Elgin | 2,90 | R\$ 29,00 |
| Unid | 12 | Bateria 9v – alcalina | Elgin | 8,90 | R\$ 106,80 |
| Unid | 70 | Bobina para impressora bematech calculadora 75 x 65 – 56 gr | Aloform | 2,20 | R\$ 154,00 |
| Unid | 50 | Borracha branca macia 2cm x 3 cm | Red Bor | 0,75 | R\$ 37,50 |
| Unid | 10 | Caixa correspondência dupla móvel | Carbbrink | 33,50 | R\$ 335,00 |
| Unid | 100 | Caneta esferográfica cor vermelha (média) com corpo único sextavado | Compactor | 0,94 | R\$ 94,00 |
| Unid | 300 | Caneta esferográfica cor azul (média) com corpo único sextavado | Compactor | 0,94 | R\$ 282,00 |
| Unid | 150 | Caneta Esferográfica cor preta (média) com corpo único sextavado | Compactor | 0,94 | R\$ 141,00 |
| Unid | 02 | Carregador de pilha recarregável, capacidade 04 pilhas "AA" ou "AAA" | MOX | 41,00 | R\$ 82,00 |
| Caixa | 20 | Clips Trançado para papéis nº 01em aço niquelado cx com 12 unidades | Bacchi | 4,50 | R\$ 90,00 |
| Unid | 150 | Cola bastão 10 gramas | Leonora | 2,20 | R\$ 330,00 |
| Unid | 40 | Cola Líquida Branca 90 Gr | Piratininga | 1,80 | R\$ 72,00 |
| Unid | 50 | Corretivo líquido a base de água inodoro e atóxico, 18 ml | Radex | 2,00 | R\$ 100,00 |
| Unid | 60 | DVD gravável (DVD-R) 4,7 GB | Elgin | 1,50 | R\$ 90,00 |
| Kg | 05 | Elástico para dinheiro pcte com 1 kg, resistente e macio | RB | 19,00 | R\$ 95,00 |
| Unid | 500 | Envelope Kraft 26x36mm | Scrity | 0,30 | R\$ 150,00 |
| Unid | 350 | Envelope Kraft 22x28mm | Scrity | 0,40 | R\$ 140,00 |
| Cx | 03 | Etiqueta continua - caixa com 18000 etiquetas (89 x 23,4) | Colacril | 266,00 | R\$ 798,00 |
| Unid | 10 | Extrator de grampo em aço inoxidável | Carbrink | 2,40 | R\$ 24,00 |
| Unid | 80 | Fita Adesiva 12mm x 33 mt – pequena | Adelbras | 1,30 | R\$ 104,00 |
| Unid | 10 | Fita dupla face rolo com 05 metros | Adelbras | 5,50 | R\$ 55,00 |
| Unid | 50 | Fita para impressora em nylon, nas dimensões 13mm x 12m, compatível com impressoras Epson 9 ou 24 agulhas, modelos FX-100, FX-100 Plus, FX-1170 e outras - Produto de primeira qualidade e de fabricação nacional | Master Print | 12,00 | R\$ 600,00 |
| Unid | 10 | Fita para impressora em nylon, nas dimensões 13mm x 30m, compatível com impressoras Epson FX-2170 e LQ-2170 - Embalagem com 02 (duas) unidades - Produto de primeira qualidade e de fabricação nacional | Masterprint | 21,50 | R\$ 215,00 |
| Unid | 05 | Formulário Continuo 132 colunas caixa com 3000 folhas | Aloform | 264,00 | R\$ 1.320,00 |
| Unid | 20 | Formulário Continuo 80 colunas caixa com 3000 folhas | Aloform | 170,00 | R\$ 3.400,00 |
| Caixa | 02 | Grampo para grampeador de madeira 106/8 | Leonora | 13,70 | R\$ 27,40 |
| Caixa | 02 | Grampo para grampeador cobreado 9/14, caixa com 5000 unidades. | Bacchi | 17,50 | R\$ 35,00 |
| Caixa | 02 | Grampo para grampeador cobreado 9/12, caixa com 5000 unidades. | Bacchi | 15,50 | R\$ 31,00 |
| Unid | 20 | Lâmina para estilete (larga) | Master Print | 1,40 | R\$ 28,00 |
| Unid | 50 | Lápis Preto nº 02, cilíndrico sextavado – mínimo de 175 mm comprimento | Leonora | 0,85 | R\$ 42,50 |
| Unid | 05 | Livro protocolo de correspondência, capa e contracapa em papelão 697 g/m2 gramatura 63 g/m2 dimensões 153mm x 216 mm c/ 104 folhas | São Domingos | 12,70 | R\$ 63,50 |
| Unid | 200 | Pasta em L A4 transparente incolor pp 0,15 | ACP | 1,90 | R\$ 380,00 |
| Unid | 100 | Pasta plástico polionda 35mm x 250mm x 350 mm c/ elástico | Alaplast | 3,60 | R\$ 360,00 |

| | | | | | |
|--------------|------|--|----------|-------|----------------------|
| Unid | 100 | Pasta plástico polionda 50mm x 250mm x 350 mm c/ elástico | Alaplast | 4,10 | R\$ 410,00 |
| Unid | 10 | Perfurador de papel de ferro grande com capacidade para 100 folhas | Condor | 97,00 | R\$ 970,00 |
| Unid | 20 | Pilha alcalina 23A – 12V | Elgin | 3,30 | R\$ 66,00 |
| Unid | 36 | Pilha alcalina "AA" | Elgin | 1,35 | R\$ 48,60 |
| Unid | 30 | Pilha alcalina "AAA" | Elgin | 1,40 | R\$ 42,00 |
| Unid | 10 | Pilha alcalina "AA" Recarregável | MOX | 13,20 | R\$ 132,00 |
| Unid | 10 | Pilha alcalina "AAA" Recarregável | MOX | 11,00 | R\$ 110,00 |
| Unid | 20 | Régua Plástica Transparente – 30 cm | Leonora | 1,30 | R\$ 26,00 |
| Unid | 20 | Resina umectante para dedos | Radex | 2,50 | R\$ 50,00 |
| Unid | 2000 | Saco plástico ofício 04 furos | ACP | 0,20 | R\$ 400,00 |
| Unid | 10 | Tinta para almofada de carimbo azul | Radex | 3,20 | R\$ 32,00 |
| Unid | 05 | Tinta para almofada de carimbo vermelha | Radex | 3,20 | R\$ 16,00 |
| Unid | 10 | Tinta para almofada de carimbo preta | Radex | 3,20 | R\$ 32,00 |
| Unid | 05 | Tinta para carimbo trodat | Radex | 15,50 | R\$ 77,50 |
| TOTAL | | | | | R\$ 13.730,80 |

b) A A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA (CNPJ: 17.063.632/0001-05)

| Unid | Quant | Material | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|-------|---|-------------|----------------------|---------------------|
| Unid | 08 | Agenda, tamanho 20cm x 14cm (fechada), com 01 página por dia, exceto sábado e domingo, folha branca, com laudas, marcação de horário, capa almofada, em brochura | Foroni | 20,00 | R\$ 160,00 |
| Unid | 20 | Bloco de recados auto-adesivos (tipo <i>post-it</i>), em papel liso e sem estampas, na cor amarela, nas dimensões 76mm x 76mm, bloco com 100 (cem) folhas, com adesivo acrílico reposicionável – Produto de primeira qualidade. | Dingli | 4,30 | R\$ 86,00 |
| Unid | 300 | Caneta Marca Texto fluorescente na cor amarela | Lighter | 2,00 | R\$ 600,00 |
| Unid | 30 | Estilete lamina larga | A.A | 2,38 | R\$ 71,53 |
| Unid | 50 | Fita crepe 19mm x 50m | Yongdefei | 3,75 | R\$ 187,50 |
| Unid | 250 | Fita para empacotamento larga transparente 48mm x 50mm | Qixiangtape | 2,85 | R\$ 712,50 |
| Unid | 05 | Grampeador grande para capacidade mínima 100 folhas | Stapler | 56,00 | R\$ 280,00 |
| Unid | 30 | Grampeador médio para mínimo 20 folhas | Stapler | 20,50 | R\$ 615,00 |
| Caixa | 50 | Grampo para grampeador cobreado 26/6, caixa com 5000 unidades. | Dingli | 4,50 | R\$ 225,00 |
| Unid | 50 | Pasta A-Z – lombo estreito esp. 1,7 mm 75g/m2 345mm x 285 mm | An Pai | 9,40 | R\$ 470,00 |
| Unid | 100 | Pasta A-Z – lombo largo esp. 1,7 mm 75g/m2 345mm x 285 mm | An Pai | 9,70 | R\$ 970,00 |
| Unid | 200 | Pasta para papeis gram 180 g/m2 plastificada com elástico | Polycart | 2,80 | R\$ 560,00 |
| Unid | 200 | Pasta para papeis gram 180 g/m2 plastificada com grampo trilho | Polycart | 2,30 | R\$ 460,00 |
| Unid | 10 | Perfurador de papel médio capacidade 20 folhas | Dingli | 16,80 | R\$ 168,00 |
| Unid | 100 | "PINCEL ATÔMICO", de tinta AZUL, de composição em resinas termoplásticas, tinta permanente à base de álcool, corantes, solventes e ponta em feltro; que possibilite tracejados de espessuras 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm; com validade mínima de 12 (doze) meses - Produto de primeira qualidade. | Leto | 2,73 | R\$ 273,00 |
| Unid | 100 | "PINCEL ATÔMICO", de tinta PRETA, de composição em resinas termoplásticas, tinta permanente à base de álcool, corantes, solventes e ponta em feltro; que possibilite tracejados de espessuras 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm; com validade mínima de 12 (doze) meses - Produto de primeira qualidade. | Leto | 2,73 | R\$ 273,00 |
| Unid | 10 | Tesoura Média | Scissors | 8,70 | R\$ 87,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 6.198,53 |

c) ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI (CNPJ: 27.966.382/0001-69)

| Unid | Quant | Material | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|-------|--|--------|----------------------|-------------------|
| Resma | 1000 | Papel sulfite A4 branco, alcalino 75 gramas 210mm x 297mm resma com 500 folhas | Magnum | R\$ 18,43 | R\$ 18.430,00 |

d) Z.N PERALTA PAPELARIA ME (CNPJ: 19.710.412/0001-43)

| Unid | Quant | Material | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total |
|------|-------|----------|-------|----------------------|-------------|
|------|-------|----------|-------|----------------------|-------------|

| | | | | | (R\$) |
|--------------|------|---|----------|-------|---------------------|
| Unid | 1000 | Caixa Box polionda azul | Polibras | 3,45 | R\$ 3.450,00 |
| Unid | 30 | Fita crepe 48mm x 50m | Adelbras | 7,40 | R\$ 222,00 |
| Caixa | 300 | Grampo trilho para pasta (80 mm) cx com 50 jogos | Leonora | 8,70 | R\$ 2.610,00 |
| Rolo | 50 | Papel Base Plotter 90 g/ m2 914mm x 50 m para impressões offset | Reprotec | 61,50 | R\$ 3.075,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 9.357,00 |

e) CAMPOS & CIA LTDA (CNPJ: 22.915.514/0001-00)

| Unid | Quant | Material | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|-------|--|--------------|----------------------|---------------------|
| Unid | 10 | Almofada para Carimbo nº 03 na cor azul tampa metálica | Master Print | 4,85 | R\$ 48,50 |
| Unid | 05 | Almofada para Carimbo nº 03 na cor vermelha tampa metálica | Master Print | 4,85 | R\$ 24,25 |
| Unid | 03 | Aparelho headset com base discadora | Elgin | 154,00 | R\$ 462,00 |
| Unid | 10 | Caderno brochura capa dura espiral 96, fls | Jandaia | 5,80 | R\$ 58,00 |
| Unid | 100 | Cartolina vermelha, laranja, preta, marrom, verde escuro, azul escuro e roxa | VMP | 1,50 | R\$ 150,00 |
| Unid | 100 | Cartolina branca, rosa claro e amarela | VMP | 1,25 | R\$ 125,00 |
| Caixa | 70 | Clips 2/0 aço niquelado cx com 500 gramas | BRW | 7,80 | R\$ 546,00 |
| Caixa | 10 | Clips 6/0 aço niquelado cx com 500 gramas | BRW | 7,80 | R\$ 78,00 |
| Caixa | 07 | Clips 8/0 aço niquelado cx 500 gramas | BRW | 8,10 | R\$ 56,70 |
| Unid | 20 | Filtro linha 6 tomadas, equipamento eletroeletrônico contra curtos circuitos, sobrecargas e surtos de tensão, Cabo certificado pelo INMETRO - Tensão BIVOLT com suporte para fixação - LED indicador de funcionamento - Chave liga/desliga - Cabo de 1 metro. | C3 TECH | 23,90 | R\$ 478,00 |
| Unid | 40 | Mouse Óptico USB – com fio | Vinik | 13,75 | R\$ 550,00 |
| Unid | 60 | Pasta suspensa papel 300g/m², ponteira plástica acompanhada etiqueta | Frama | 2,85 | R\$ 171,00 |
| Unid | 100 | "PINCEL ATÔMICO", de tinta VERMELHA, de composição em resinas termoplásticas, tinta permanente à base de álcool, corantes, solventes e ponta em feltro; que possibilite tracejados de espessuras 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm; com validade mínima de 12 (doze) meses - Produto de primeira qualidade. | Master Print | 2,43 | R\$ 243,00 |
| Unid | 100 | "PINCEL ATÔMICO", de tinta VERDE, de composição em resinas termoplásticas, tinta permanente à base de álcool, corantes, solventes e ponta em feltro; que possibilite tracejados de espessuras 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm; com validade mínima de 12 (doze) meses - Produto de primeira qualidade. | Master Print | 2,43 | R\$ 243,00 |
| Unid | 60 | Teclado Padrão USB ABNT2 | Vinik | 26,80 | R\$ 1.608,00 |
| Unid | 40 | Tinta Spray 350 ml na cor preta | Orbi | 15,50 | R\$ 620,00 |
| Unid | 40 | Tinta Spray 350 ml na cor vermelha | Orbi | 15,50 | R\$ 620,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 6.081,45 |

A Pregoeira, ao final assinado, **ADJUDICOU** o objeto da presente licitação para as empresas acima citadas e encaminhará o processo completo do certame em pauta, para superior apreciação e **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente da COHAB-LD, para posterior publicação das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Londrina, 22 de maio de 2019. Daniela Baltazar Dias Rossafa, Pregoeira

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA (06.885.165/0001-74), para o desenvolvimento da modalidade esportiva NATAÇÃO do programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 001/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ 3.000,00 (três mil reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 25/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA (06.885.165/0001-74), para o desenvolvimento da modalidade esportiva JIU-JITSU do programa ALTERNATIVAS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 001/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ 1.000,00 (mil reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 24/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES EXTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 093/2018-2; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A.;

Modalidade: Pregão nº 040/18

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a aquisição de ONTs compatíveis com a Plataforma GPON Fiberhome legada, devendo atender no mínimo a todas as condições e características constantes na Especificação Técnica Sercomtel (ETS) EPE 247/18, Anexo VII, do Edital de Pregão nº 040/2018.

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|---------------------------------|------------|
| 3.1 | 1GE Bridge | 200 |
| 3.3 | 1GE + 1FE + 1FXS + Wifi 300Mbps | 1.000 |
| 3.4 | 4GE + 2FXS + Wifi 300Mbps | 500 |

Preço Pelo fornecimento dos equipamentos, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, o valor total de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), conforme valores unitários constantes da tabela abaixo.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|------|---------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 3.1 | 1GE Bridge | 200 | R\$ 215,00 | R\$ 43.000,00 |
| 3.3 | 1GE + 1FE + 1FXS + Wifi 300Mbps | 1.000 | R\$ 324,00 | R\$ 324.000,00 |
| 3.4 | 4GE + 2FXS + Wifi 300Mbps | 500 | R\$ 410,00 | R\$ 205.000,00 |

Parágrafo único. Nos valores descritos acima, expressos em R\$ (reais), já estão inclusos todos os tributos, seguro, frete, descarga, embalagens, suporte técnico, inclusive Diferencial de Alíquota (DIFAL) caso haja, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, para serem entregues no almoxarifado da Sercomtel, sito a Rua Fernão de Magalhães nº 383, Bairro Aeroporto, em Londrina – PR, CEP 86036-070.

Da forma de pagamento: O pagamento será realizado em 12 parcelas iguais, iniciando-se a primeira parcela 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Prazo de entrega: A Contratada obriga-se a entregar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, novo e em perfeitas condições de uso, em até 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Data e Assinaturas: Londrina, 17/02/2018; Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano, Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A.: Vanderlei Rigatieri Junior..Publica-se

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 051//2019

O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade de Considerando o teor da Ata de REDIR n.º 986 de 02/05/2019, que deliberou a nomeação da função gratificada da empregada abaixo;

RESOLVE:

1. Nomear os empregados, **Sr. Carlos Sidney Lourenço, Sr. Marcos Allan Marra e Sr. Sebastião Custodio Alves Junior**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de examinar e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação atinentes ao **Edital de Concorrência nº 002/2019**, oriundo do **Processo Administrativo nº 020/2019**, que tem por objeto o fornecimento e implantação, por empresa especializada, de um Sistema de Automação de Equipes de Serviço de Campo (Field Services), e licenciamento, suporte, manutenção, atualização e hospedagem do Sistema de Automação de Equipes de Serviço de Campo (Field Services) pelo período de 48 meses, cuja abertura dos envelopes dar-se-á **às 09h15min do dia 14 de junho de 2019**.
2. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 17 de Maio de 2019 - **CLÁUDIO TEDESCHI** - Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial Nº 3778 de 29 de abril de 2019, na página 27, referente ao quarto termo aditivo ao contrato n.º 110/2016 Processo Administrativo N.º 110/2016 da Sercomtel S.A. - Telecomunicações.

ONDE SE LÊ:

Parágrafo Único: Houve negociação e a empresa contratada reduziu o valor unitário para R\$ 38,90, ficando o valor mensal em R\$ 4.258,60 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

LEIA-SE:

Parágrafo Único: Houve negociação e a empresa contratada reduziu o valor unitário para R\$ 38,90, ficando o valor mensal em R\$ 4.162,30 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e trinta centavos).

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br